EDITAL DE SELEÇÃO N° 02 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por meio do Coordenador de Curso do Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal, torna público o presente Edital que tem por objeto a abertura de inscrições para o Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas no Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal, Curso de Mestrado, do Instituto de Biociências, com **quinze** vagas e ingresso no primeiro semestre letivo de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado de Curso, composta por professores do Curso.

1.2. As dúvidas quanto ao Processo Seletivo poderão ser esclarecidas pessoalmente na Secretaria de Curso, pelo e-mail biovegetal.inbio@ufms.br ou pelo telefone (67) 3345-7319.

1.3. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de graduação, nos cursos de Ciências Biológicas, Agronomia, Engenharia Florestal, Ciências Farmacêuticas, ou áreas afins, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior, ressalvado o disposto no item 1.3.1.

1.3.1. A aceitação de candidatos com diploma de graduação expedido por instituição estrangeira não revalidado seguirá o disposto no art. 54 do Regimento Geral da UFMS.

1.3.2. O candidato acadêmico do último ano/semestre de curso de graduação, se selecionado, deverá apresentar diploma de graduação, certidão de conclusão de curso de graduação, declaração ou equivalente no ato de matrícula.

1.3.3. O candidato estrangeiro selecionado deverá providenciar os documentos abaixo no ato de matrícula no curso:

a) diploma de graduação, histórico escolar e certidão de nascimento ou casamento ou equivalente, apostilados, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;

b) passaporte e visto temporário com prazo de validade, de acordo com a Resolução Normativa/CNIg nº 116 de 8 de abril de 2015;

c) comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo ou comprovante, entregue junto à autoridade consular brasileira, de que possui seguro saúde, dispõe de recursos suficientes para manter-se durante o período de estudo e que se encontra matriculado ou formalmente aceito em instituição de ensino ou de pesquisa no Brasil;

d) apólice quitada de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, translado do aluno caso ocorra óbito no exterior.

1.4. O candidato fica ciente de que, independentemente da sua graduação, a proposta de estudos declarada por meio do projeto de pesquisa deverá necessariamente estar vinculada a uma das linhas de pesquisa do Programa e à temática de interesse do orientador.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/12/2019
Nº 7185
Pg 211

1.5. As atividades de ensino ocorrerão principalmente no prédio do Instituto de Biociências, em outras unidades ou *campi* da UFMS no Estado, como na Base de Estudos do Pantanal (Corumbá), ou eventualmente na sede da Embrapa Gado de Corte, nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno. As atividades de pesquisa e orientação se desenvolvem em horário integral.

1.6. O candidato, ao se inscrever, deverá selecionar a linha de pesquisa e área de concentração, indicados no quadro abaixo. O nome dos orientadores e respectivas áreas de atuação encontram-se na página do curso: https://ppgbiovegetal.ufms.br/docentes/.

Área de concentração	Linhas de pesquisa	Vagas
Sistemática, Ecologia e Diversidade Vegetal	Ecologia, conservação e uso dos recursos vegetais	15
	Sistemática e Diversidade de Plantas e Fungos	
Fisiologia, Bioquímica e Fitoquímica	Fisiologia, Bioquímica e Fitoquímica	

1.7. Serão ofertadas quinze vagas no total, sendo 13 vagas para a ampla concorrência e 2 vagas reservadas para ações afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiência.

1.8. Em caso de desistência de candidato classificado, será chamado outro candidato, respeitando-se a ordem de classificação e o limite de vagas do Programa.

1.9. O candidato habilitado que não conseguir vaga com o orientador que lhe forneceu o pré-aceite (conforme a tabela abaixo), devido ao preenchimento da vaga por candidato mais bem classificado, será convidado a preencher vaga oferecida por docente orientador que, eventualmente, não preencheu sua cota de vagas, respeitando-se o aceite deste docente, a concordância do candidato e o limite de vagas do Programa. A lista de orientadores do Programa com as linhas de pesquisa estão logo abaixo.

Orientador	Área de atuação/Temática	Linhas de pesquisa
Andrea Cardoso de Araújo	Ecologia de interações, Ecologia Aplicada, Ecologia da Reprodução, Ecologia de Comunidades, Ecologia de Populações	Ecologia Vegetal
Arnildo Pott	Fitogeografia, ecologia, banco de sementes e florística	
Camila Aoki	Ecologia, Interações ecológicas mutualísticas e antagonísticas, fenologia, visitantes florais	
Edna Scremin Dias	Anatomia ecológica, Anatomia aplicada à taxonomia	
Geraldo Alves Damasceno Júnior	Florística, fitossociologia, dispersão, Florestas Decíduas, Florestas Ripárias, Pantanal, Chaco e Cerrado	
Gecele Matos Paggi	Genética de Populações, Filogeografia, Genética da Conservação e Sistemas Reprodutivos	
Ieda Maria Bortolotto	Etnobotânica	
Letícia Couto Garcia	Ecologia da Restauração, Botânica Aplicada, Ecologia Aplicada, Reprodução Vegetal, Ecologia Vegetal e Ecofisiologia Vegetal	
Maria Rosângela Sigrist	Fenologia, Polinização e reprodução de plantas, conservação de polinizadores, redes de interação	
Rafael Dettogni Guariento	Ecologia de Ecossistemas, Ecologia de Comunidades	
Rafael Soares de Arruda	Ecologia e conservação de populações e comunidades vegetais	
Carlos Alexandre Carollo	Química de Produtos Naturais, Metabolômica	Fisiologia, Bioquímica e

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/12/2019
Nº 7185
Pg. 212

Orientador	Área de atuação/Temática	Linhas de pesquisa
Maria Lígia Rodrigues Macedo	Bioquímica e Biologia Molecular de Planta, Proteínas inseticidas e fitopatogênicas, Proteínas de defesa de plantas	Fitoquímica
Maria Rita Marques	Bioquímica de plantas, com ênfase em interação planta-fungo	
Valdemir Antonio Laura	Fisiologia Vegetal, Sementes, Forrageiras, Estresses abióticos, Sistemas silvipastoris	
Adriano Afonso Spielmann	Sistemática de Liquens (Fungos Liquenizados), Levantamento florístico de Liquens (Fungos Liquenizados), Revisões taxonômicas.	Sistemática e Diversidade de Plantas e Fungos
Aline Pedroso Lorenz Lemke	Filogeografia, Genética da Conservação e Taxomonia Molecular	
Andre Aptroot	Sistemática de Liquens (Fungos Liquenizados), Levantamento florístico de Liquens (Fungos Liquenizados), Revisões taxonômicas.	
Ângela Lúcia Bagnatori Sartori	Taxonomia de Leguminosas e florística de angiospermas no Cerrado e Chaco	
Flávio Macedo Alves	Sistemática de Angiospermas, Lauraceae, Utilização de marcadores moleculares na identificação de plantas, levantamento florístico, Cerrado e Pantanal.	
Maria Ana Farinaccio	Estudos de sistemática, filogenia e evolução de Apocynaceae, Estudos florísticos de Angiospermas	
Rosani do Carmo de Oliveira Arruda	Anatomia vegetal, Estruturas Secretoras Vegetais, Anatomia aplicada à taxonomia e sistemática	

1.10. Serão destinadas duas vagas para candidatos inscritos para as vagas de Ações Afirmativas autodeclarados negros, indígenas e pessoas com deficiência.

1.10.1. Considera-se negro, indígena e pessoa com deficiência, para os fins deste edital, o candidato que se autodeclarar como tal, em documento de autodeclaração, conforme modelo anexo VII, encaminhado no ato da inscrição no processo seletivo. Os candidatos que não preencherem e anexarem no Portal o formulário de autodeclaração serão considerados concorrentes às vagas por ampla concorrência.

1.10.2. Poderá concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aquele que se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição no processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

1.10.3. O candidato que se autodeclarar indígena deverá apresentar documento comprobatório de pertencimento a etnia indígena.

1.10.4. O candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico de especialista em sua área de deficiência (original ou fotocópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

1.10.5. Os candidatos inscritos autodeclarados negros, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão entre si às vagas destinadas às Ações Afirmativas.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/12/2019
Nº 7185
Pg. 213

1.10.6. Os candidatos inscritos para as vagas de Ações Afirmativas autodeclarados negros, indígenas e pessoas com deficiência realizarão as mesmas etapas de seleção dos candidatos inscritos para a ampla concorrência, subordinados, assim, aos mesmos critérios de avaliação e de classificação.

1.10.7. Os candidatos inscritos para as vagas de Ações Afirmativas autodeclarados negros, indígenas e pessoas com deficiência, assim como os candidatos de ampla concorrência, estarão submetidos a todos os itens normativos e disciplinares deste edital.

1.10.8. O candidato que se autodeclarar negro, se aprovado, deverá participar da Banca de Verificação de Autodeclaração de pessoa negra em datas a serem definidas, seguindo o disposto na Resolução nº 150, Coun, de 30 de agosto de 2019.

1.10.9. As Normas Regulamentadoras para Verificação das Condições de Ingresso por Reserva de Vagas para Ações Afirmativas deverão obedecer ao estabelecido na Resolução nº 150, Coun, de 30 de agosto de 2019.

1.10.10. O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas pelo Portal de Pós-Graduação www.posgraduacao.ufms.br, da 0h do dia 02/01/2020 às 17h do dia 31/01/2020, selecionando-se o Curso.

2.1.1. Para efetivar a inscrição, os documentos devem ser enviados, via Portal de Pós-Graduação, até às 17h do dia 31 de janeiro de 2020. Ou seja, os documentos devem ser anexados no Portal de Pós-Graduação.

2.1.2. A inscrição na seleção do mestrado é gratuita.

2.1.3. O candidato com Necessidades Especiais que necessite de atendimento diferenciado deverá indicar no formulário de inscrição, em campo próprio, a sua necessidade, especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas para garantir a sua participação no Processo Seletivo. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 minutos, para a realização das provas, conforme previsto no art. 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 6/6/2015.

2.1.4. O candidato que solicitar atendimento diferenciado deverá enviar, no ato da inscrição, junto aos documentos descritos no item 2.2, pedido direcionado à Comissão de Seleção, conforme formulário disponível no Anexo I, anexando cópia de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que indique a necessidade de tal atendimento.

2.1.5. O procedimento descrito nos itens 2.1.3 e 2.1.4 também será utilizado para que a Comissão adote critérios nas provas escritas, discursivas ou de redação, quando houver, para avaliação da Produção Textual Escrita considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.146 de 6/6/2015.

2.1.6. A solicitação de atendimento diferenciado será atendida dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável pela Comissão de Seleção.

2.1.7. O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e

11/12/2019
Nº 7185
Pg 214

fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.

2.1.8. Nos termos do art. 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê os itens 2.1.3 e 2.1.4, desobriga a UFMS ao atendimento da solicitação de atendimento diferenciado.

2.1.9. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.1.1. Os modelos de formulários estarão disponíveis nos anexos deste edital.

2.2. Os documentos necessários para a realização da inscrição devem ser anexados no Portal em formato PDF e são os seguintes:

a) comprovante de inscrição assinado, impresso a partir do Portal de Pós-Graduação;

b) uma carta de pré-aceite do futuro orientador, modelo disponível no Anexo II; os docentes habilitados a emitir pré-aceite para este Processo Seletivo são os docentes descritos no item 1.9 deste edital;

c) documento de identidade oficial legível, frente e verso, somente para brasileiros;

d) CPF, dispensável se constar no documento de identidade;

e) título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, somente para brasileiros exceto indígenas;

f) Certificado de Reservista, somente para brasileiros do sexo masculino, exceto indígenas;

g) Certidão de Nascimento ou Casamento;

h) Passaporte, somente para estrangeiros;

i) diploma de graduação, certidão de conclusão de curso de graduação, declaração ou equivalente, frente e verso, para candidatos graduados;

j) histórico escolar parcial e uma declaração emitida pelo coordenador de curso da Instituição com curso de graduação reconhecido pelo MEC em que se comprove estar o candidato cursando o último semestre e que está apto a colar grau, somente para candidatos acadêmicos do último semestre de curso de graduação;

k) histórico escolar da graduação, para candidatos que já concluíram a graduação;

l) formulário de autodeclaração conforme anexo VII, somente para candidatos que concorrerão às vagas destinadas de ações afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiência;

m) documento comprobatório de pertencimento a etnia indígena, somente candidatos autodeclarados indígenas;

n) laudo médico de especialista em sua área de deficiência atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, somente candidatos autodeclarados pessoa com deficiência.

2.2.1. Caso algum dos documentos de identificação tenha sido perdido ou roubado, o candidato deve anexar um comprovante conforme o Anexo III, bem como apresentar no dia das etapas presenciais.

2.2.2. No dia da prova de inglês, o candidato com inscrição deferida deverá levar impressos os seguintes documentos:

a) três fotocópias do Projeto de pesquisa, grampeado e paginado, modelo disponível no Anexo IV, com, no mínimo, 10 e, no máximo, 15 páginas, não contando a capa nem as referências bibliográficas;

BOLETIM DE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/12/2019
Nº 7185
Pg. 215

b) uma fotocópia do Currículo Vitae, gerado a partir da Plataforma Lattes (CNPq);
c) uma cópia da Planilha de Pontuação de Currículo disponível no Anexo V, devidamente **preenchida e assinada**. Os comprovantes do Currículo devem estar **ordenados, enumerados e encadernados** de acordo com a ordem em que forem citados no Anexo V;
d) uma fotocópia dos comprovantes do currículo; para comprovar publicação de artigo, capítulo de livro, resumo expandido, trabalhos completos em anais ou similares, anexar cópia da capa ou da página do artigo que conste o nome do candidato como autor do trabalho e a comprovação através de pelo menos duas primeiras páginas. Os itens não comprovados não serão pontuados. O candidato tem a obrigação de comprovar aquilo que está colocado em sua ficha de pontuação e não cabe à banca buscar informações fora do rol de documentos entregues pelo candidato.

2.3. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica, como falha de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

2.4. No dia 06/02/2020, a partir das 16h, o candidato poderá conferir na página do curso (https://ppgbiovegetal.ufms.br) a relação provisória de inscrições deferidas e indeferidas.

2.5. O candidato com inscrição indeferida poderá interpor recurso em até 24 horas após a divulgação do resultado provisório, devendo utilizar o formulário disponível no Anexo VI. O recurso deve ser interposto via e-mail para a Secretaria do Curso (biovegetal.inbio@ufms.br), com o assunto/*subject* "Recurso inscrição mestrado candidato 'X'", até às 17h do dia 07/02/2020 (horário local). A secretaria confirmará via e-mail ao candidato que o seu recurso foi recebido.

2.6. No dia 08/02/2020, a partir das 16h, será divulgada na página do curso a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.

3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

3.1. O Processo Seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E) e classificatório (C), obedecendo à tabela abaixo.

Etapa	Caráter		Peso	Nota	Data	Local	Horário	Duração	Resultado
	E	C							
1. Prova de Inglês	X	X	3	0 a 10	10/02/2020	Unidade 18 - Sala 217 - Último andar	8h	4h	11/02/2020, a partir das 16h
2. Análise do Projeto de Pesquisa (escrito) [1]	-	X	3	0 a 10	12/02 a 14/02/2020	Setor da Botânica	[1]	[1]	21/02/2020
3. Defesa Oral do Projeto de Pesquisa	-	X	1	0 a 10	12/02 a 14/02/2020	Unidade 18 - Sala 217 - Último andar	A partir das 8h	1h	21/02/2020
4. Pontuação	-	X	1	0 a 10	17/02/2020	Unidade 18 -	[1]	[1]	21/02/2020

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/12/2019
Nº 7185
Pg. 216

do currículo e do histórico escolar[1]						Sala 217 - Último andar			
Resultado das etapas									21/02/2020

[1] etapa realizada sem a presença do candidato.

3.2. 1ª etapa – Prova de Inglês:

3.2.1. A prova de inglês constará da compreensão e interpretação de artigos científicos cujo conteúdo estará relacionado à área de Biologia Vegetal, sendo permitido o uso de dicionário impresso e/ou dicionário pessoal em papel.

3.2.2. Será atribuída nota de zero a dez nesta etapa. Os critérios de avaliação e pontuação são a porcentagem de acertos e pela capacidade de compreensão da língua inglesa acerca de literatura científica sobre Biologia Vegetal. A prova será composta por 20 questões, formuladas em Português. As respostas deverão ser em Português e cada questão valerá 0,5 ponto.

3.2.3. Estará aprovado o candidato que atingir a nota igual ou superior a cinco.

3.2.4. Estará dispensado desta etapa o candidato que apresentar documento comprobatório de proficiência em inglês com rendimento mínimo de 50%, tais como TOEFL, TOEIC e IELTS ou comprovantes de aprovação com, no mínimo, 50% de rendimento em prova de inglês de seleções de pós-graduação *stricto sensu* credenciados pela Capes realizadas em outras universidades nos últimos três anos ou comprovar ter residido em país de língua inglesa por seis meses, no mínimo. Nestes casos, a pontuação do candidato nesta etapa será, em uma escala de zero a dez, a nota equivalente à apresentada no certificado. **Caso o aluno queira mesmo assim participar da prova de inglês, a sua pontuação será considerada a maior nota obtida (comparando a do certificado e da prova).** A pontuação mínima nestes testes será: a) TOEFL iBT, "Internet-based Test", mínimo de 62 pontos; b) TOEFL, "Computer-based Test", mínimo de 190 pontos; c) TOEFL, "Paper-based Test", mínimo de 500 pontos; d) TOEFL ITP, "Institutional Testing Program", mínimo de 450 pontos; e) IELTS, "International English Language Testing System", nota mínima 5,0 (cinco); f) ESLAT, "English as a Second Language Achievement Test", nota mínima 5,0 (cinco); g) FCE-Cambridge "First Certificate in English", nota mínima C; h) CAE, Certificate of Advanced English, nota minima C; i) CPE "Certificate of Proficiency in English"; j) TOEIC "Test of English for International Communication", mínimo de 600 pontos; k) Teste de Proficiência em Inglês da União Cultural Brasil Estados Unidos, mínimo de 50% de aproveitamento.

3.3. 2ª etapa – Análise do Projeto de Pesquisa:

3.3.1. O projeto escrito, conforme modelo disponível no Anexo IV, será avaliado por uma banca designada pela Comissão de Seleção.

3.3.2. Será penalizado diminuindo 2 pontos da nota final, o candidato cujo projeto escrito apresentar plágio.

3.3.3. O projeto será avaliado de acordo com os seguintes critérios:

a) pertinência, adequação à linha de pesquisa pretendida e qualidade da proposta de trabalho em termos de inovação e relevância científica - 2 pontos;

b) consonância da caracterização do problema com os objetivos propostos - 2 pontos;

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/12/2019
Nº 7185
Pg 217

c) clareza textual - 2 pontos;
d) metodologia adequada quantos às hipóteses do trabalho - 2 pontos;
e) exequibilidade da proposta quanto ao tempo e recursos financeiros - 1,5 pontos; e
f) formatação quanto aos edital - 0,5 pontos.

3.4. 3ª etapa – Defesa Oral do Projeto de Pesquisa:

3.4.1. A defesa oral do projeto será avaliada de acordo com os seguintes critérios:
a) avaliação da objetividade - 2 pontos;
b) capacidade de comunicação e didática - 2 pontos;
c) adequação dos objetivos com a metodologia - 2 pontos;
d) clareza na argumentação do candidato com respeito ao projeto - 2 pontos;
e) clareza na apresentação dos resultados esperados - 1,5 pontos; e
f) adequação da apresentação ao tempo de apresentação - 0,5 pontos.

3.4.2. A apresentação terá um tempo máximo de vinte minutos, seguida de arguição que durará no máximo vinte minutos, totalizando quarenta minutos por candidato. O cumprimento do tempo será considerado na pontuação.

3.4.3. A ordem de defesa oral será definida de acordo com as linhas de pesquisa abordadas nos projetos (item 1.6), estará sujeita à disponibilidade dos membros da banca e obedecerá preferencialmente à ordem de inscrição (dentro de cada linha).

3.4.4. A defesa oral do projeto é exclusiva aos candidatos aprovados na primeira etapa.

3.4.5. O candidato deverá ser claro e objetivo, sem omitir quaisquer informações solicitadas pela Comissão em relação ao seu projeto de pesquisa e disponibilidade para os estudos e atividades do Curso.

3.4.6. Esta etapa será gravada e os respectivos áudios arquivados.

3.4.7. O Programa fornecerá equipamento de Datashow para a apresentação dos slides.

3.5. 4ª etapa – Pontuação de currículo e histórico escolar:

3.5.1. A análise de currículo consta da avaliação e pontuação dos comprovantes entregues, ordenados e numerados, e de acordo com os critérios dispostos na planilha de pontuação de currículo disponível no Anexo V.

3.5.2. A análise do Histórico Escolar considerará a média entre todas as notas obtidas nas disciplinas do curso de graduação.

3.5.3. A média a que se refere o item anterior será computada junto com a pontuação do currículo para compor a nota final desta etapa.

3.6. Observações gerais:

3.6.1. Para a realização das etapas presenciais, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de quinze minutos, portando documento de identidade original ou formulário de identificação especial, conforme modelo disponível no Anexo III.

3.6.2. O cronograma para a realização da defesa oral do projeto será enviado por e-mail aos candidatos e estará disponível no site do Curso (https://ppgbiovegetal.ufms.br/) e afixado no mural ao lado da secretaria do Curso. Para os alunos que participarão em outras cidades, a apresentação oral será por *skype* (contato será previamente realizado via secretaria).

3.6.3. Caso haja necessidade, as etapas poderão ser realizadas simultaneamente também em outras cidades quando houver faculdades ou universidades próximas dos candidatos em parceria com o Programa e estrutura adequada para realização das etapas. Neste caso, o candidato deverá enviar um e-mail para a Secretaria do

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/12/2019
Nº 7185
Pg 218

Curso (biovegetal.inbio@ufms.br), com o assunto/s*ubject* "Realização da Prova em outra Cidade", até o dia 24/01/2020, indicando a cidade em que deseja realizar as etapas, não podendo ser alterado o local posteriormente. A secretaria confirmará via e-mail ao candidato que sua solicitação foi recebida e aprovada ou não. A aprovação estará sujeita a análise da comissão de seleção do Programa mediante a aprovação da parceria para aplicação de provas com outra instituição e estrutura adequada local. No dia 08/02/2020, a partir das 16h, será divulgada também na página do curso a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas com a localidade de todas as provas por candidato.

3.6.4. O horário de início das etapas poderá sofrer atraso por motivos justificáveis, sem acarretar em prejuízo de sua duração.

3.6.5. O não comparecimento em data, horário e local previstos neste Edital e publicado juntamente com as inscrições deferidas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

3.6.6. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção.

3.6.7. A prova de inglês dos candidatos aprovados e reprovados será arquivada, ficando, contudo, assegurado o direito de acesso à mesma por meio do pedido de vistas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinco na prova de inglês.

4.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

4.3. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior pontuação na prova de inglês;

b) obtiver maior pontuação na defesa oral do projeto de pesquisa;

c) obtiver maior pontuação no currículo e histórico escolar.

4.4. O resultado final será divulgado na Página do Curso a partir das 17h no dia 26/02/2020.

5. DOS RECURSOS

5.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado das etapas e ao resultado final, devendo utilizar o modelo disponível no Anexo VI.

5.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato, a ser entregue via e-mail para a Secretaria de Curso, em até 24h úteis após a publicação dos resultados, em biovegetal.inbio@ufms.br , com o assunto/*subject* "Recurso etapa "X" do mestrado". A secretaria irá responder "recebido" em até 24h úteis após a publicação dos resultados. O resultado da análise dos recursos será divulgado na página do curso (https://ppgbiovegetal.ufms.br/).

5.3. Os candidatos reprovados na prova de inglês que apresentarem recurso poderão participar em caráter recursal da fase seguinte do processo seletivo.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

11/12/2019
Nº 7185
Pg. 219

6.1. O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim Oficial da UFMS e na Página do Curso até o dia 28/02/2020.

6.2. O candidato estrangeiro selecionado, quando chegar ao Brasil, deverá providenciar os seguintes documentos e ações:

a) cópia da Carteira de Identidade de estrangeiro (RNE) ou cópia do Protocolo de solicitação ou Registro de visto temporário-retirado na Polícia Federal, para candidatos que ainda não possuem a Carteira de Identidade de Estrangeiro; e

b) cópia do CPF - documento a ser adquirido junto à Receita Federal no Brasil.

7. DAS DEMAIS DATAS

DATAS	EVENTOS
2 a 4 de março de 2020	Matrícula de alunos regulares novos pelo Portal
16 de março de 2020	Início das aulas

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

8.2. O prazo deste Edital termina em trinta dias após o período de matrículas. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão de Seleção, no entanto, reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas.

8.3. Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que, sendo concluinte de curso de graduação, não apresentar comprovante de conclusão de curso na matrícula.

8.4. O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.

8.5. O estudo no Programa exige dedicação integral dos alunos às atividades acadêmicas.

8.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

8.7. Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo.

8.8. No ato da matrícula na Secretaria do Curso, será exigida a apresentação dos documentos originais para conferência com os documentos anexados no Portal.

8.9. O curso possui cota de bolsas Capes, CNPq, REUNI e PNADB que serão destinadas aos alunos conforme desempenho no Processo Seletivo e avaliação específica no decorrer do curso, não estando assegurados bolsas ou auxílios a todos os candidatos selecionados.

8.10. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3345-7319, ou pelo e-mail: biovegetal.inbio@ufms.br.

8.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

FLÁVIO MACEDO ALVES

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/12/2019
Nº 7185
Pg 220

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Candidato: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós-Graduação. Horário de recebimento: _____h_____ Rubrica ou assinatura:

À Comissão de Seleção - Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal Eu,_____, inscrito sob o nº_____ e nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, solicito atendimento diferenciado conforme segue:
Tipo de deficiência:
Tipo de atendimento especial:
Tempo adicional: sim ( ) nos termos do artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015. não ( ).

Conforme comprovado no laudo médico em anexo (deve conter expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID)

Data: Nº de Inscrição: Assinatura:
Instruções para o Programa de Pós-Graduação: 1. Protocolar horário de recebimento da solicitação. 2. Cortar na linha tracejada. 3. Entregar a parte superior a Comissão de Seleção para análise.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/12/2019
Nº 7185
Pg. 221

ANEXO II

CARTA DE PRÉ-ACEITE

Informo, para fins de inscrição no exame de seleção do Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, que antecipadamente aceito orientar o(a) candidato(a) _____

_____, nas atividades do curso de Mestrado, que compreende seu plano de estudos e o projeto de dissertação ou de tese.

Local e data: _____

Nome legível: _____

Assinatura:_____

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/12/2019
Nº 7185
Pg. 222

ANEXO III

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL

Candidato: Imprima este formulário caso esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade oficial nas etapas presenciais, por motivo de perda, roubo ou furto.
Anexe o registro da ocorrência em órgão policial.

Processo Seletivo: **Mestrado em Biologia Vegetal**

Nº de Inscrição:	
Área de Concentração:	
Linha de Pesquisa:	
Nome do candidato:	
Nome da mãe:	

_____, _____/_____/_____.
Local Data

Assinatura do Candidato

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/12/2019
Nº 7185
Pg 223

ANEXO IV

MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

OBS. O projeto de pesquisa deve conter no **mínimo 10** e no **máximo 15 páginas** (grampeadas) com tamanho de papel A4, 2 cm nas margens, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas, e siga a estrutura a seguir. A contagem de páginas considera a capa e as referências bibliográficas.

Capa

- Nome da Instituição e Curso de Pós-graduação
- Título do Projeto
- Nome do Aluno
- Nome do Provável Orientador
- Grupo de Pesquisa vinculado ao projeto

1. Antecedentes e justificativa do problema a ser abordado: A introdução deverá abordar a problemática, breve revisão de literatura (buscar na literatura a sustentação do tema proposto), justificativa e **hipóteses do trabalho**.
2.Objetivos gerais e específicos: Diante da problemática e justificativa estabelecer de forma clara o que se pretende realizar. Devem ser estabelecidos objetivos que realmente podem ser alcançados.
3. Revisão da Literatura (breve revisão de literatura (buscar na literatura a sustentação do tema proposto)
4. Metodologia: Definir a metodologia que deverá ser utilizada para testar a hipótese formulada e atingir os objetivos estabelecidos. Apresentar o procedimento de trabalho, o material que deverá ser utilizado, o tratamento da informação e o procedimento estatístico, quando aplicável.
5. Atividades e Cronograma de execução, parcerias e financiamentos (caso houver): Estabelecer cronograma de trabalho simplificado no qual deverá constar a sequência das atividades durante o período do curso (24 meses).
6. Resultados esperados, produtos e avanços (desde resultados gráficos, figuras, inovações, artigos, mapas, capítulos)
7. Impactos para o Mato Grosso do Sul (vislumbrar a importância do estudo para o estado)
5. Referências: Listar a bibliografia consultada obedecendo as normas da Brazilian Journal of Botany (ver em: http://www.scielo.br/revistas/rbb/iinstruc.htm).

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/12/2019
Nº 7185
Pg. 224

ANEXO V

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

Nome do Candidato:

_____

Número de inscrição:

_____

Instruções de preenchimento:

1) Imprimir, preencher a caneta e entregar **assinado**;
2) Todas as atividades pontuadas nesta tabela devem ser comprovadas com documentos anexados a ela, portanto devem i**ndicar os números dos comprovantes na coluna Nº Docs.** Ou seja, na coluna "No docs" **numerar à caneta os documentos comprobatórios de forma crescente e de acordo com a ordem dos itens pontuados na tabela.** Ex: caso tenha um certificado de bolsa PIBIC, preencha na coluna "1" e no certificado que for apresentar, coloque o número "1" no canto superior, à esquerda.
3) Na coluna "total" colocar a soma dos valores de todos os comprovantes da coluna anterior. Ex: Se no item 1.3. o candidato tem três comprovantes de participação de 3 projetos financiados (cujo financiamento deve estar expresso no documento comprobatório), na coluna deverá ser preenchido o valor total de 0,3.
4) As atividades curriculares poderão ser pontuadas apenas uma vez. Ex: Caso tenha o item 3.1, ele não acumula com 3.2.
5) Bônus de 0,61 contado após o ano de nascimento de filho (a partir da data deste edital) e no máximo 1,84 pontos extra à candidata com filho nascido há menos de 3 anos incluindo também as que adotaram filhos e casais homoafetivos que tiraram licença para cuidar dos filhos. Memória do cálculo: baseado no resultado da pontuação do cv de todos os candidatos desde 2015, sendo primeiro calculada a média e, a partir da média dividido por 4 anos (simulando que para conquistar essa pontuação o candidata/o teve 4 anos de formação de graduação), a partir deste novo valor, multiplicado por 3 (que seriam os anos afetados quanto à queda máxima da produção antes da retomada da produção científica calculada após o nascimento do filho, baseado nos resultados de pesquisa nacional – Parent in Science). Média desde 2015: 2,45 pontos; média dividida por 4 anos= 0,61; multiplicado por 3 anos de queda = resultando em no máximo 1,84 de bônus. Fonte da informação sobre a queda da produtividade em relação ao ano após o nascimento: https://revistapesquisa.fapesp.br/2018/07/19/maternidade-no-curriculo

Critérios de pontuação de currículo para seleção do Mestrado em Biologia Vegetal da UFMS, 2020.

Critério de pontuação de currículo para seleção do Mestrado em Biologia Vegetal da UFMS	**Pontuação Unitária**	**Nº Docs**	**Total**
1. Experiência em Pesquisa			
1.1. PIBIC/PIVIC bolsas de pesquisa/estágios (pontos por semestre)	0,3		
1.2. Monitoria (pontos por disciplina)	0,1		

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/12/2019
15 Nº 7185
Pg. 225

Critério de pontuação de currículo para seleção do Mestrado em Biologia Vegetal da UFMS	**Pontuação Unitária**	**Nº Docs**	**Total**
1.3. Participação em pesquisa com financiamento	0,1		
1.4. Participação em projetos de extensão (pontos por projeto)	0,1		
1.5. Participação em Intercâmbios Educacionais Internacionais (pontos por semestre)	0,1		
2. Produção Intelectual			
2.1. Artigo publicado ou aceito em período científico com corpo editorial (Comprovado com cópia da primeira página do artigo e, no caso de artigo no prelo, imprimir o artigo e anexar a Carta de Aceite do Editor Chefe, por artigo).	0,5		
2.2. Livros ou capítulos de livros publicados, por capítulo	0,25		
2.3. Trabalho completo ou expandido em anais de Congresso Científico (cópia: duas primeiras páginas)	0,2		
2.4. Resumo de trabalho em anais de Congresso Científico	0,05		
2.5. Pôster em Congresso Científico (não cumulativo com resumo do item: 2.3, 2.4)	0,05		
2.6. Apresentação oral em Congresso Científico (não cumulativo com itens 2.3, 2.4 e 2.5)	0,05		
3. Atividade profissional			
3.1. Magistério na área (pontos por ano)	0,2		
3.2. Atividade profissional vinculada à área (pontos por ano)	0,35		
3.3. Produção Técnica (Assessoria, consultoria e trabalhos técnicos) (pontos por trabalho)	0,35		
3.4. Organização de eventos (acima de 8hs/ na área ou áreas afins)	0,3		
3.5. Ministrante de minicurso (a partir de 3 hs)	0,3		
4. Atividades de Formação			
4.1. Participação em Congressos Científicos	0,1		
4.2. Cursos extra-curriculares na área com carga horária igual ou superior a 10 horas (considerados da área da biologia ou de línguas)	0,1		
5. Formação Complementar (Não cumulativa)			
5.1 Curso de especialização (lato sensu) na área (considerado acima de 360hs)	0,7		
5.2 Curso de especialização (lato sensu) fora da área (considerado acima de 360hs)	0,3		

11/12/2019
16 Nº 7185
Pg. 226

Critério de pontuação de currículo para seleção do Mestrado em Biologia Vegetal da UFMS	**Pontuação Unitária**	**Nº Docs**	**Total**
total			

Assinatura do candidato:_____

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/12/2019
17 Nº 7185
Pg. 227

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE RECURSO

Candidato: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós-Graduação. Horário de recebimento: _____h_____ Rubrica ou assinatura:

Processo Seletivo: **Mestrado em Biologia Vegetal**

Nº de Inscrição:	
Área de Concentração:	Biologia Vegetal
Linha de Pesquisa:	
Objeto do recurso: (etapa)	
Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo)	
Data: Nº de Inscrição: Assinatura:	
Instruções para o Programa de Pós-Graduação: Protocolar horário de recebimento do recurso. Cortar na linha tracejada. Entregar a parte superior ao responsável pela análise de recursos.	

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/12/2019
Nº 7185
Pg. 228

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO – AÇÕES AFIRMATIVAS
(de estudante autodeclarado preto, pardo, indígena e pessoa com deficiência)

Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____ e inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao PROCESSO SELETIVO 2020.1 DO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL OFERECIDO PELA UFMS PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2020, que sou ( ) preto ( ) pardo ( ) indígena ( ) pessoa com deficiência. Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no PROCESSO SELETIVO 2020.1 PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL OFERECIDO PELA UFMS PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2020, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a desclassificação do candidato. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, _____de _____de _____

Assinatura do(a) Declarante

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/12/2019
Nº 7185
Pg. 229

ANEXO VIII
LAUDO MÉDICO

(nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999)

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome:_____
Curso:_____
Câmpus: _____
Sexo: ( )Masculino; ( )Feminino; Nascimento ____/____/_____
CPF _____
Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____
Nome da mãe:_____
Nome do pai:_____

2. LAUDO MÉDICO (Restrito ao Médico)

Atesto, para a finalidade de permanência em vaga reservada para pessoas com deficiência nos Processos Seletivos na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, previstas na Lei Federal 12711/2012, alterada pela Lei Federal 13409/2016, que o requerente possui a deficiência abaixo assinalada:

Tipo de Deficiência:	**Grau:**
( ) Auditiva	( ) Leve
( ) Visual	( ) Moderada
( ) Física	( ) Grave
( ) Intelectual	
( ) Deficiência Múltipla	
( ) Transtorno Espectro Autista	

Código Internacional de Doenças – CID-10: (Preencher com tantos códigos quantos sejam necessários):

Descrição Clínica Detalhada da Deficiência:

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/12/2019
Nº 7185
Pg. 230

Provável Causa da Deficiência (quando for o caso):

Áreas e/ou Funções Afetadas e Limitações (quando for o caso):

Apresentar, juntamente com este laudo, os seguintes exames para comprovação da deficiência:
- Deficiência Auditiva: exame de audiometria; - Deficiência Visual: exame oftalmológico; - Deficiência Física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência; - Deficiências Múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme o comprometimento.

_____, ____/_____/_____.

Nome do médico: _____

Especialidade: _____

Assinatura	**Carimbo e Registro CRM**

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/12/2019
Nº 7185
Pg. 231